

CENTRO DE COVID COMPLETA DOIS MESES COM 51 PACIENTES RECUPERADOS



No último dia 17, o Centro de Tratamento para a Covid-19 em Santo Aleixo, no segundo distrito, completou dois meses desde a inauguração. Nesse tempo, a unidade, que funciona como um hospital de retaguarda para pacientes com quadro clínico grave a moderado, já soma 51 altas hospitalares.

O Centro conta com 20 leitos intensivos equipados com respiradores, bombas infusoras e monitores, além de 10 leitos de estabilização. A unidade possui ambulância própria, recebida como doação da Secretaria Estadual de Saúde

e equipada como unidade móvel avançada pela Secretaria Municipal de Saúde. Além de todo aparato para combater o novo coronavírus, a equipe especializada conta com infectologistas, médicos intensivistas, fisioterapeutas intensivistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas e radiologistas.

Junior Reis, diretor do Centro de Tratamento de Santo Aleixo, afirma que a taxa de ocupação atual da unidade é de 30%, e há pacientes com previsão de alta. "Estamos há cerca de 15 dias sem pacientes entubados e sem óbitos no Centro. Os

pacientes que têm chegado são pacientes em estado moderado", contou o diretor.

Quem precisou de atendimento no Centro de Tratamento para a Covid-19 elogia o atendimento. Edson Luiz, morador de Piabetá, esteve internado em outros hospitais, mas foi no Centro de Covid que ele venceu o coronavírus. "Fui super bem tratado pelos enfermeiros, médicos, fisioterapeuta... Tinha hora de almoço e lanche, tudo certinho e limpinho. O que o paciente precisava para se recuperar tinha em Santo Aleixo", elogiou Edson.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP N° 034/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP n° 034/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 14 de Julho de 2020, às 10:00 horas

Magé-RJ, 30 de Junho de 2020.

LUCILEA FONSECA FELIX
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/19

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ-RJ.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 17 de Agosto de 2020, às 10:00 horas.

Magé-RJ, 30 de Junho de 2020.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR

INSTRUMENTO: Contrato n° 031/19 - Processo n° 10616/2020 – Concorrência Pública n° 004/2017.

PARTES: O Município de Magé e Libano Serviços de Limpeza Urbana e Construção Civil LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 124.232,68 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 04/06/2020

CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MONICA LIMA BARBOSA
LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**CORONAVÍRUS
COVID - 19**

**O que você precisa saber e fazer.
Como prevenir o contágio:**



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

DISQUE
SAÚDE
136



Prefeitura
MAGÉ

PODER EXECUTIVO

Prefeito
RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo
MARCOS SÁVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria de Administração
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
ALITON NUNES DE CARVALHO (Interinamente)

Secretaria de Transportes
EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamente)

Secretaria Infraestrutura
CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública
EVERSON DE MELLO MORAES

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal
EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamente)

Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
VINÍCIUS ROSA LOURENÇO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALITON NUNES DE CARVALHO

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
EDSON LUIZ DE FÁRIA GOMES VALADÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

MESA EXECUTIVA E VEREADORES 2019/2020

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Valle

Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

1º Vice Presidente Paulo Roberto Portugal | **2º Secretário** Felipe Alves Pires

VEREADORES

ALVARO ALENÇAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CHIMBA)
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
FÁBIO DUARTE DE ABREU
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA
JOELSON ALVES DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA
SILMAR BRAGA DE SOUZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 051/2020 - Processo nº 10103/2020 – Pregão Presencial SRP nº 031/2020 (COVID 19).

PARTES: O Município de Magé e

JR Brasil Comércio & Serviços EIRELI, CNPJ 27.056.849/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRUTURA METÁLICA (OUTDOOR) PARA VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMATIVOS SOBRE O COVID-19.

VALOR: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei 13.979/2020 e MP 926/2020.

ASSINATURA: 19/06/2020.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR
JR BRASIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 10103/2020 – Pregão Presencial SRP nº 031/2020 (COVID 19).

PARTES: O Município de Magé e

JR Brasil Comércio & Serviços EIRELI, CNPJ 27.056.849/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRUTURA METÁLICA (OUTDOOR) PARA VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMATIVOS SOBRE O COVID-19.

VALOR: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei 13.979/2020 e MP 926/2020.

ASSINATURA: 19/06/2020.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR
JR BRASIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 052/2020 - Processo nº 10186/2020 – Pregão Presencial SRP nº 032/2020

PARTES: O Município de Magé e

Baykal Materiais de Construção LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS.

VALOR: R\$ 58.588,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 22/06/2020.

CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 10186/2020 – Pregão Presencial SRP nº 032/2020.

PARTES: O Município de Magé e

Baykal Materiais de Construção LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS.

VALOR: R\$ 58.588,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 22/06/2020.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 053/2020 - Processo nº 31341/2019 – Pregão Presencial SRP nº 029/2020

PARTES: O Município de Magé e

Nossa Senhora da Piedade Construção e Asfaltos LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO EM CERÂMICA DESTINADOS A REFORMA DE 62 UNIDADES ESCOLARES.

VALOR: R\$ 887.058,23 (oitocentos e oitenta e sete mil cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 24/06/2020.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 31341/2019 – Pregão Presencial SRP nº 029/2020.

PARTES: O Município de Magé e

Nossa Senhora da Piedade Construção e Asfaltos LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO EM CERÂMICA DESTINADOS A REFORMA DE 62 UNIDADES ESCOLARES.

VALOR: R\$ 887.058,23 (oitocentos e oitenta e sete mil cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 24/06/2020.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

DIAMANTINO JUNIOR DE FARIA ALVES
NOSSA SENHORA DA PIEDADE CONSTRUÇÃO E ASFALTOS LTDA-ME.


CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 058/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDRE PAULO DA SILVA SANTOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 059/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GUILHERME RANGEL DA PAIXÃO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: ANALISTA OPERACIONAL
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 060/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUCIO GUIMARÃES SOARES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR OPERACIONAL
 Assinatura: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 144/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULO VICTOR CABRAL DE SOUZA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: MOTORISTA
 Assinatura: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 31/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RUYTHER RONALDO DE ARAUJO DOS SANTOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR
 Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 32/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e THANIELLI PRIMO DA COSTA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
 Função: ANALISTA ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 33/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULO ROBERTO COSTA ALVES JUNIOR
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 34/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANA PAULA REGO E SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR TÉCNICO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 35/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CAROLINA KIYOMI MOREIRA SAIKUSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: JORNALISTA CHEFE
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 36/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARTA PAULINO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 37/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: JORNALISTA
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 38/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CINTIA MOREIRA FONTOURA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 39/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VANIRA ETELVINA DA PONTE
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 40/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JUREMA DOS ANJOS SILVA E SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR TÉCNICO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 41/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DEBORA ETELVINA MENDES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 43/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA ELIZA VIEIRA NOGUEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 44/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GISELE FONSECA NOGUEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Assinatura: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 119/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ISLAINE ROCHA FERREIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR
 Assinatura: 01/04/2020

GABINETE DO PREFEITO

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 126/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VALERIO DOS SANTOS ARAUJO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL PLENO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 127/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EDUARDO DOMINGUES MARQUES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL PLENO
 Assinatura: 01/04/2020

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 113/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FELLIPE REBELLO GOMES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: COORDENADOR
Assinatura: 01/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE MAGÉ

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 005/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e NILSEN NUNES DE LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE MAGÉ
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: GERENTE DE DIVISÃO PLENO
Assinatura: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 478/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DEISE MERE ROCHADA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 480/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOSE CARLOS DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 05/03/2020 A 15/12/2020.
Função: OPERADOR DE ROÇADEIRA
Assinatura: 05/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 482/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e HILDO FERREIRA JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: OPERADOR DE ROÇADEIRA
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 483/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FELIPE MOREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 484/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DIEGO MACEDO CABRAL
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: ANALISTA DE DOCUMENTOS
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 485/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULO RENATO MELO DE BRITO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: ANALISTA DE DOCUMENTOS
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 487/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JAIR NUNES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 10/03/2020 A 15/12/2020.
Função: PEDREIRO
Assinatura: 10/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 488/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FABIO ALVES DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 10/03/2020 A 15/12/2020.
Função: MOTORISTA
Assinatura: 10/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 491/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELISEU GERALDO DA SILVA JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 10/03/2020 A 15/12/2020.
Função: ANALISTA DE DOCUMENTOS
Assinatura: 10/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 492/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e UIRAPOAN MACIEL DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 10/03/2020 A 15/12/2020.
Função: PEDREIRO
Assinatura: 10/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 514/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALEXANDER RAMOS DA COSTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: SERVENTE
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 515/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUCIO VAGNER MACEDO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: SERVENTE
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 516/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANTONIO CARLOS GONÇALVES NASCIMENTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 517/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOSE CAMPOS MELO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
Função: SERVENTE
Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 519/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CLEITON UDEMBERGUE DOS REIS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 520/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e TIAGO AVELINO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 521/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MATHEUS MARTINS GOMES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 522/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PEDRO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 06/04/2020 A 15/12/2020.
Função: OPERADOR DE ROÇADEIRA
Assinatura: 06/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 523/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WENDERSON SOARES PEREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: COLETOR
Assinatura: 01/04/2020


CONTRATOS

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 524/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EBERTON LEONE DA SILVA DE SOUZA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: COLETOR
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 525/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EMERSON BARBOSAS CHAGAS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: OPERADOR DE ROÇADEIRA
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 526/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VALDIR DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: SERVENTE
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 527/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LEANDRO FLORENCIO DO AMARAL
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: PEDREIRO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 528/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOEL RODRIGUES DASILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: PEDREIRO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 529/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e AMILTON RENATO MENDES DE OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: PEDREIRO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 530/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDRE LOPES DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: APONTADOR MÃO DE OBRA
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 494/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA FILHO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AJUDANTE DE SANEAMENTO
 Assinatura: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2330/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VERA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA BARBOSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 13/03/2020 A 15/12/2020.
 Função: MOTORISTA
 Assinatura: 13/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2270/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DANIELLE PINTO DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
 Função: BIÓLOGO
 Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2261/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EDUARDO SILVA AVILAR ROCHA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 10/03/2020 A 15/12/2020.
 Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
 Assinatura: 10/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2206/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e IEDA DE SOUZA ZACARIA DOS SANTOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/03/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Assinatura: 01/03/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2370/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALCYMARA MARTINS RODRIGUES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2378/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIS HENRIQUE SILVEIRA MOREIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2285/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ADENILDA MARIADA SILVA SOARES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2217/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALINE GUIMARAES DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: ENFERMEIRO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2239/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANA ISABELA PACHECO DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2263/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANA PAULA DE JESUS DAMOTA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2273/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDRE LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2281/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 07/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
 Assinatura: 07/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2276/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANNA CAROLINE NOGUEIRA SOARES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: SUPERVISOR DE SERVIÇOS
 Assinatura: 01/04/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2215/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2264/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BRUNA PEREIRA ALMEIDA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2241/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CARLOS HENRIQUE QUINTANILHA PROENÇA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MAQUEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2246/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CATIA REGINA MORAES BAPTISTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2242/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CRISLAINE CHIARETTI BARRETO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2237/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CRISLANE ELIAS CORREA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: SUPERVISOR DE SERVIÇOS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2230/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CRISTIANE PEREIRA MENDES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO PSQUIATRA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2249/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DALTO BRENDO LIN LEAL
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2238/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DANIELLA NEVES RIBEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: NUTRICIONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2222/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DAVID CORREA JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2277/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DENISE SIMÃO CARDOZO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: FARMACEUTICO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2255/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DEUZIMAR PEREIRADOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2207/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DIEGO FGUEIREDO PAES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2216/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EDIGAR JACINTO CORDEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2244/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELISANGELA CLAUDIO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: SUPERVISOR DE SERVIÇOS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2260/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ESTELA VERONICA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2258/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e THIENE RIBEIRO GONÇALVES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2213/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FABIANA PESSOA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2274/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FELIPE LINDGRI PESSANHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: DIRETOR TECNICO DE UNIDADE HOSPITALAR
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2275/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FELIPE LINDGRI PESSANHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2210/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FERNANDA MUNIZ DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2232/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FLAVIA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2286/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FLAVIA HERNANDES BARCELOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2228/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FLAVIA SANTIAGO FERREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2218/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GERLANE ALVES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2278/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GIZELLE OFFREDI CRESPO DA COSTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2235/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GUILHERME PATRICK FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2208/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: PORTEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2253/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e HUGO RIBEIRO CELEM
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2254/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e HUGO RIBEIRO CELEM
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2247/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e IANI DA SILVA BARBOSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2225/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e INGRID RAMOS REIS COUTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2227/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e INGRID TEIXEIRA DA CRUZ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2221/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ITALO SILVA DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2245/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JACIARA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2283/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOELMA DE ASSIS CUNHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 07/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 07/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2259/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOICE GOMES FERNANDES DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2233/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2279/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LEANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 03/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 03/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2220/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUAN SANTOS DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2229/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUANA DE ASSIS RIBEIRO LAURITO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO PSIQUIATRA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2226/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCIA CRISTINA SCHIFFLER RIPPEL BARBOSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2256/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCIA CRISTINA VIEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2243/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCUS VINICIUS NUNES AYRES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/04/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2250/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA VERONICA TOSTA DE LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2214/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PABLO DE BARROS CANUTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: CUIDADOR EM SAÚDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2248/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAMELLA CHACAITIS SERRI
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE FARMACIA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2212/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PEDRO CARVALHO CABRAL
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2231/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PEDRO JOSE ESTACIO NETO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2236/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RAMONA SANTOS DE SÁ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2209/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RENATO DA SILVA FERREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: PORTEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2280/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROBSON DA SILVA GOUVEA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 07/04/2020 A 15/12/2020.
Função: PEDREIRO
Assinatura: 07/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2240/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2271/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SEBASTIAN DA SILVA CASTRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2219/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SUIANE APARECIDA REBELO MUNIZ SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2223/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e TACIANE CORDEIRO FARIAS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2211/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VANIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: GERENTE DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2284/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VANIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 08/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 08/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2288/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2224/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VIVIANE RIBEIRO DE FREITAS BATISTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2234/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WAGNA BISPO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2269/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JANSSEN SIQUEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2251/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JERONIMO BATISTA VEIGA JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2252/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e KAROLYNE VERDAN DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2265/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e NATHALIA BORGES MELO DE BRITO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2289/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PATRICK ALEXANDRE GRION ROSA DA SILVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Assinatura: 01/04/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2268/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2267/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA EDUARDA PIRES DE OLIVIERA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR DE COZINHA
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2272/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PABLO RODRIGO GABRIEL BASTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2266/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RENAN GERONIMO SOUZA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2309/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WILLIAN SANCHES NOGUEIRA DE GOES JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: SUPERVISOR DE SERVIÇOS
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2291/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ADRIANA MACEDO CARNEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2290/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALICE GOMES LEITE NETA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2316/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e AMANDA CASTELO FERNANDES DE AMORIM
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2293/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BRENO NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2295/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CAMILA DA SILVA LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: NUTRICIONISTA
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2320/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CAROLINA FURTADO CAMPOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: DIRETOR TECNICO DE UNIDADE HOSPITALAR
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2319/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CLICIA DA COSTA CRESPO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: GERENTE DE ENFERMAGEM
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2306/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CRISTINE FERREIRA MARTINS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2307/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CRISTINE FERREIRA MARTINS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2313/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DUAN CAIQUE RIBEIRO LEDO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2314/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DUAN CAIQUE RIBEIRO LEDO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2292/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EDSON FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2302/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ERICK DO ESPIRITO SANTO MEIRELHES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: SUPERVISOR DE SERVIÇOS
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2305/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FABIO GARCIA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: FISIOTERAPEUTA
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2310/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GILCILENE DA SILVA ARAUJO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2318/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JULIANA MORAES DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2315/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LAIZE DE MORAES PEIXOTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: LAVADEIRA
Assinatura: 17/04/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2296/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2297/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2303/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCELO HENRIQUE DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2294/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA EDUARDA LEAL GUEDES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2317/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MICHELLE DE SOUZA E SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2308/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PATRIC HERICSON PEÇANHA DOS REIS CADENA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: SUPERVISOR DE SERVIÇOS
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2312/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RAYSSA VEREDIANO PAULA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2299/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VICTOR FERREIRA COUTO BATISTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2300/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VITORIA THAMYRIS BRANDÃO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2311/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WAGNER MARCELO PEREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 17/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2301/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WANIelly SOUZA MORAES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 14/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Assinatura: 14/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº2298/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 17/04/2020 A 15/12/2020.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 17/04/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 026/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARLOS CASTILHO DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 027/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 028/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOÃO VITOR DE AZEVEDO GEMINO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 029/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULO HENRIQUE DA SILVA LAURIANO DA SILVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 030/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BRUNO LUIS LEITE SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 031/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e THIAGO DA SILVA CORDEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 032/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GABRIEL RUFINO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 033/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RALLISON FIGUEIREDO DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 034/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROGERIO FLORENCIO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020


CONTRATOS

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 035/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALBINO JOSÉ DE ALMEIDA MACIEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 036/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RUAN SERGIO ARAUJO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 037/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BRUNO DOS SANTOS DE ANDRADE
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 038/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIZ FEPIPE RAMOS VEIGA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 039/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LEONARDO TEIXEIRA BOMGOSTO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 040/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FAGNER VIEIRA MONTEIRO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 041/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROBSON GOMES DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 042/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BERNARDINO LOUZADA DE SOUZA NETO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 043/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PHILIP GONÇALVES FERREIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 044/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DHERICK ANDREW DE MORAES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 045/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JEFERSON AGUIAR BARCELOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 046/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GUSTAVO DOS SANTOS TAVARES DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 047/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALMIRA AUGUSTO DAFONSECA JUNIOR
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 048/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EVANDRO LUIZ TOLEDO FERNANDES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 049/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELVIS NOGUEIRA DE CASTRO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 050/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUAN DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 051/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SERGIO DE PAULA RODRIGUES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 052/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VENICIO NUNES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 053/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JORGE ANDRÉ ALMEIDA MACEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 054/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDREI NASCIMENTO DE MATOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 055/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIZ FERNANDO CUNHA GOMES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 056/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CLEITON MENDES BORGES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
 Função: AGENTE DE APOIO
 Assinatura: 20/04/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 057/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROBERTO DOS SANTOS MARINHO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 058/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUDMILLA COSTA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 059/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 060/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PEDRO PATRICK DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 061/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WILLIANS ELIAS JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 062/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RENAN NEPOMUCENO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 063/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JACKSON VIEIRA GOMES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 064/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BRUNO GLICERIO PAULINO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 065/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GABRIEL SILVA PEREIRA DA ROCHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 066/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e IVAN LUCAS JOVITA BRAZ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 067/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FREDIZ ALVES RODRIGUES JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 068/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DJALMA JUNIO FERREIRA DA PAIXÃO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo: 20/04/2020 A 15/12/2020.
Função: AGENTE DE APOIO
Assinatura: 20/04/2020

**ADITIVOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1950/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JURANDIR DIAS PATROCINIO
Altera-se a Cláusula 1ª e 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de .
A partir de: 01/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MAICON COSTA NASCIMENTO
Altera-se a Cláusula 1ª e 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de .
A partir de: 01/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 898/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOAO PEDRO MURY
Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A partir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 972/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JULIANA SOARES DE VASCONCELOS
Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A partir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1133/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUISA QUEIROZ MELLO FALCAO
Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A partir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1386/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NADIA MARIA FIGUEIRA DOS SANTOS TOBIAS
Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A partir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1673/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SEBASTIAO DOS REIS
Altera-se a Cláusula 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A partir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1674/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SEBASTIÃO MENEZES FREIRE
Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A partir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1866/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VITO RANGEL DE LUCA
Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A partir de: 01/04/2020

**ADITIVOS**

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024/2020
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JANSSEN SIQUEIRA
 Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Apartir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2002/2020
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LORENASANTOS DE MEDEIROS
 Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Apartir de: 01/04/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2031/2020
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUISA QUEIROZ MELLO FALCÃO
 Altera-se a Cláusula 2ª e 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Apartir de: 01/04/2020

**DISTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUIZ FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LEANDRO ANTONIO DE SOUZA CHIARETTI
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JADILSON DO NASCIMENTO DINIZ
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e STEPHANI SILVA DE SOUSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
 Rescindir: A partir de 15/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JUREMA DOS ANJOS SILVA E SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MATHEUS FERNANDES ARANTES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAROLINA KIYOMI MOREIRA SIKUSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

**DISTRATOS**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DEBORA ETELVINA MENDES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VANIRA ETELVINADA PONTE
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANDRÉA MARIA PEREIRADA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GISELE FONSECANOGUEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA ELIZA VIEIRANOGUEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANDRE LUIS CYRINO DIAS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0096/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DAVID BRITO DE OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDILAINE PATRICIA DA COSTA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0243/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUIZ ANTONIO MENDONÇA DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0261/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCELO FERNANDES MONTEIRO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0265/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCIO DOS SANTOS DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0295/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MICHEL VALERIO CARDOSO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0358/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SERGIO RICARDO DE SOUZA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WELLERSON RODRIGUES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 30/04/2020



DISTRATOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0415/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WELLERSON FERREIRA MONTEIRO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 20/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0479/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e PAULO VICTOR CABRAL DE SOUZA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0488/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VALMIR DOS SANTOS FRANCISCO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0611/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0632/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUIZA FERNANDES GONÇALVES DE ASSIS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0643/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA DALVA FERREIRA IZAIAS DA CUNHA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0654/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIZETE RANGEL DA CRUZ

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0656/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARLENE LAURENÇO ROSA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0841/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANIEL RODRIGUES VALADARES

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0886/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANA BEATRIZ DE CARVALHO FERREIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0892/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANDRE DANIEL DA COSTA LOUREIRO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 0975/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOAO PAULO IZAIAS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1048/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RODRIGO CARDOSO RIBEIRO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1174/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e HELOISADOS SANTOS SALES

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1232/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MONIQUE DOS SANTOS QUEIROZ

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1294/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ULIEVELIN DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA MARTINS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1377/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SALMA MIRANDA GUIMARAES AGUIAR

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1613/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e REINI SATURNINO DA SILVA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1633/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SIMONE BORGES MARTINS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1649/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DOROTHEU

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1804/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JANAINA CAETANO NOGUEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1810/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JESSICA ARAUJO FERREIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1854/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUCENI SABINO COELHO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1897/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RITIELE LIMA DE FREITAS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 02/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1986/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOSE CARLOS SILVA JUNIOR

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2023/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROBERTO KRUGEL

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2040/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANA CAROLINA DE ANDRADE LOPES

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 30/04/2020

**DISTRATOS**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2199/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WALLACE KALED PINHEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1790/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALINE CORREAL LOVIS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindir: A partir de 30/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 054/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ISLAINE ROCHA FERREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rescindir: A partir de 01/04/2020

GABINETE DO PREFEITO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 028/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANDERSON PORTUGAL VIDAL
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 029/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOÃO BATISTA IZAIAS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 004/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CARLOS ALBERTO DOMINGUES JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 106/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROSANGELA CARAINO FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 107/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCOS AURELIO FERREIRA GONÇALVES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 108/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOÃO GABRIEL DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 082/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DAMIÃO GOMES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 114/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EVANDRO CARVALHO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 283/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MICHEL DE LIMA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 344/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 434/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RHAMON PRADO ABREU
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 455/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROGERIO SANDES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 473/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JONATAN LIMA MACEDO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 33/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALBA VALÉRIA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 07/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 75/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALINE DE SOUZA CORDEIRO DE ANDRADE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 239/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e BEATRIZ ANTONIO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 287/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CÂMILA VIEIRA DE ARAÚJO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 08/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 337/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CÁSSIA ELEN DA SILVA SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 394/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CLAUDINEI DE FREITAS BRUM
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 489/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DEZIO JOSE CARDOSO FILHO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 09/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 534/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDVAR BRUNO JANDRE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 591/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EMILY DUTTERLE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 598/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ERICA DA COSTA GONÇALVES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 15/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 700/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUCAS CABRAL ROSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020



DISTRATOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 715/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GESSICA FERREIRA CARDOSO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 721/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GILBERTO DE ANGELO FILHO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 736/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GISELE SANTOS TELES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 790/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e HORACIO LOTT ISIHUCHI GONZALES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 863/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JEANE BEATRIZ SILVA DE MOURA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 878/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JESSICA FRANÇAALCANTARA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 888/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOACIR DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 990/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e KAROLINE BAPTISTA DE SOUSA ARANTES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1057/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LILAINE PARAIZO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1074/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LOIANE DOS SANTOS BENTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1184/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCELLE MENEZES DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1185/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCELLO MOREIRA DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 31/03/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1216/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCO MARTINS VARELLA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1308/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARLENE DO NASCIMENTO SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1387/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NADINE MONTEIRO LOUREIRO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1406/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NELI DE CARVALHO SEBASTIAO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1482/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e QUENIA SIMÕES RIBEIRO TERTULIANO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1490/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAFAEL DE OLIVEIRA ADRIANO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1514/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAQUEL DE AGUIAR LEAL
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1520/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAWLINSTON MAIA ALMEIDA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1582/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROMULO MERLIM RIBEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1647/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SAMARA QUINTANILHA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1649/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SAMUEL DALUZ CABRAL
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1650/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SAMUEL DALUZ CABRAL
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1651/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SANDRA CELIA MAGALHAES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1700/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SIMON ARAUJO SOARES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1742/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SUZANA FERNANDES PINTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1845/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VANUZA MARTINS LEOSDEVIO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/04/2020


DISTRATOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1865/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VITO NOGUEIRA DE LUCA NETO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1883/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e PRISCILA SIMÕES AUTRAN DA SILVA LEITE PARDAL
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1915/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GABRIELA CRISTINA DA SILVA VILAS BOAS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1929/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1937/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1938/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MANOELLA GUIDA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1941/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROGERIO ALVES PEREIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1943/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JULIANA BASTOS WERGLES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1952/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANIELLE DE BARROS GUARNIER SANTOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1976/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GISELE ABRAHÃO GOMES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2058/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e BRUNO SANTOS ROCHA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2072/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CARINA DE OLIVEIRA CESAR
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2035/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CHARLES RODRIGUES DO CANTO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2001/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CRISTINE MESQUITA SAMPAIO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 1990/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JULIA SOARES GOMES DE MELO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2042/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e KELLY CRISTINA FIUZA CRISPIM
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2073/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e KELLY CRISTINA PEREIRA NUNES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2126/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALEXANDRA NUNES DA SILVA PEREIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2192/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAIO ANAVILHANAS ENDLICH
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2086/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANIEL MOURA ABRANTES DE OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2145/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDILAINÉ DA MATA ELIEZER
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2144/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GILMA SANTANA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2143/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JULIANA CRISTINA SOUZA DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 13/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2172/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NAIANE FARIAS DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/04/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 257/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAMILA DA SILVA SOUSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/03/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 260/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAMILA DOS SANTOS LEAL
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/03/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 561/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FABIANA ROCHADA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/03/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 562/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FABIANA ROCHADA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01/03/2020



PORTARIAS

PORTARIA N.º 0666/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/510/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MATHEUS SANTANA TEODORO**, CPF 166.970.347-93, RG 21.296.690-7, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 044/2020, ADESÃO INTERNA DE ATA DE REGISTRO SRP Nº 004/2020**, através do **Processo Administrativo 9869/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere a contratação da empresa **JR BRASIL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELLI** para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Letreiros em Alumínio Composto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0667/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/525/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 049/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, através do **Processo Administrativo 7941/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere a contratação da empresa **A DA A C MARINHO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para eventual e futura **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLINICA HOSPITALAR PARA O PERIODO DE 12 MESES**, para atender todas as Unidades Hospitalares de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0674/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/SSPM/2020, da Secretaria de Segurança Pública Municipal,

RESOLVE:

INSTITUIR, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto a Secretaria de Segurança Pública Municipal, designando os membros abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

THIAGO GREGÓRIO DE SOUZA – Matrícula T-4439 – PRESIDENTE DA COMISSÃO

REGINALDO GOMES DOMINGUES – Matrícula T-3986 – MEMBRO

ROBSON FERREIRA LUCAS – Matrícula T-3976 – MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0675/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 640/2020 que designou como Fiscal de Contrato o Servidor **GILSON DE OLIVEIRA BRITO**;

CONSIDERANDO, o Ofício SMEC 627/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 640/2020, que designou Fiscal de Contrato da Empresa Expresso X Comercio e Distribuição Ltda. ME, tal qual onde se lê: "GILSON DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula T-4828, leia-se: **GILSON DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula T-4828**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0678/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 069/SMAS/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ADRIANO BARRETO SANTOS**, Identidade nº 11.843.185-7 DETRAN/RJ, CPF 094.083.307-73, para **FISCAL DE CONTRATO**; e o servidor **ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, Identidade nº 08.146.090-9 IFP/RJ, CPF 905.645.107-34, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, da Empresa **HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO - ME**, Pregão Presencial SRP Nº 012/2020, Processo Administrativo nº 29296/2019, Contrato nº 032/2020 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0679/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o MEMO SMHU Nº 068/2020, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOÃO DOS SANTOS GAMA**, Identidade nº 22.304.712-7 DIC-RJ, CPF Nº 176.494.557-34, para fiscalizar os serviços de fornecimento de abastecimento de combustível, para veículo Gol – placa KQ8184, a ser executado pela Empresa Vivas & Newman Ltda, conforme dados abaixo

- Processo: 1803/2020
- Pregão Presencial: 018/2020
- Empenho: 703/2019
- Contrato: 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0680/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC Nº 610/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 11783/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THAINÁ PEREIRA DA CUNHA FERNANDES**, RG, CPF para fiscal da Empresa **SALVADOR 07 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS**, CPF 112.081.927-01, RG 23833903-0, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0681/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC Nº 611/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 11782/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THAINÁ PEREIRA DA CUNHA FERNANDES**, RG 244652202, CPF 128.897.747-67, para fiscal da Empresa **LARCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI**, que se refere a **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS**, CPF 112.081.927-01, RG 23833903-0, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0682/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1531/2016 que concedeu Licença Premio ao servidor **ADENIL PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 4881,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1531/2016, tal qual onde se lê: "pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 01 de agosto de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de fevereiro de 2017, leia-se: pelo período de 03 (três) meses, referente ao **Quinquênio 2008/2013, a partir de 01 de agosto de 2016, devendo reassumir suas funções em 30 de outubro de 2016**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA N.º 0684/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH n.º 316/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **BRUNO FARIAS DA COSTA**, RG N.º 21.442.661-1, para **FISCAL DE CONTRATO**, do Processo Licitatório: **046/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS**.
 PFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0690/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 063/SMAS/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, Identidade n.º 08.146.090-9 IFP/RJ, CPF 905.645.107-34, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, da Empresa **VIVAS & NEWMANN LTDA.**, Pregão Presencial SRP N.º 018/2020, Processo Administrativo n.º 1803/2020, Contrato n.º 031/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS DO 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º E 6.º DISTRITOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0695/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH N.º 317/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 217403211, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do Processo Licitatório n.º **046/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE JUNHO DE 2020

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0696/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o ofício SMEC n.º 609/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **GILSON DE OLIVEIRA BRITO**, Matrícula T-4828, para **FISCAL DO CONTRATO** da empresa **DMH COMERCIAL EIRELLI**, que refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS**, CPF 112.081.927-01, RG 23833903-0, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0698/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula n.º 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0639/2018 que concedeu Licença Premio a servidora **LUCINEIA DA SILVA LAGOA**, Matrícula 4096,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º **0639/2018**, tal qual onde se lê: "Matrícula T-4096, leia-se: Matrícula 4096". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0699/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula n.º 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1296/2017 que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular (Sem Vencimentos) ao servidor **ROGERIO SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula T-4118,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º **1296/2017**, tal qual onde se lê: "com efeito a 03 de julho de 2017, devendo reassumir suas funções em 03 de julho de 2019, leia-se: **com efeito a 01 de novembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2019**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0701/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula n.º 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 527/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **SOLANGE DE SOUZA GONÇALVES**, Matrícula T-2087,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º **527/2017**, tal qual onde se lê: "Decênio de 21237/2016, leia-se: **Decênio de 2002/2012**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0702/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula n.º 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 585/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **VERA MARIA NUNES DA SILVA BALBINO PEREIRA**, Matrícula 3591,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º **585/2017**, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.", leia-se: **a partir de 01 de abril de 2017, devendo reassumir suas funções em 28 de setembro de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0704/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob n.º 12427/2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls.12, nos autos do Processo n.º 12427/2019;

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 13 no Processo n.º 12427/2019,

RESOLVE:

AUTORIZAR que a Servidora **JOSELMA MEDEIROS DE BARCELOS – MATRÍCULA 2360 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 19 de junho de 2020, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0705/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2958/2014, que regulamenta a Instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 088/SEMTRAN/2020, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, da Secretaria Municipal de Transportes, para apuração dos fatos narrados no Processo n.º 29977/2019, com efeitos a partir desta data.

CLARA MARIA AMORIM POYARES – Matrícula T-4169 – PRESIDENTE

ROGERIO LOPES DA SILVA – Matrícula T-4060 – MEMBRO

DEBORA CASSIA ALMEIDA JACINTO MENDES – Matrícula T-4326 – MEMBRO

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0707/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 017/FUNDEB/2020, do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB – CACS FUNDEB, e Ofício SMEC 0657/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO, a **Portaria 206/2020**, que nomeou os membros do **CACS FUNDEB**;

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição aos membros do **CACS FUNDEB**, para o Biênio 2020/2022, ficando mantidos os demais membros:

Onde se lê:

7 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Lucilene Felix da Silva

SUPLENTE: Hilda Pereira Rodrigues

Leia-se:

7 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Lucilene Felix da Silva

SUPLENTE: Regina Celi Sekula de Miranda Basto

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0709/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0630/2020 que Exonerou a Pedido a servidora **MARICEL DERRICO GONÇALVES**, Matrícula T-4748;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0630/2020, tal qual onde se lê: "Matrícula T-4778, leia-se: Matrícula T-4748". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência. PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0710/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0632/2020 que Exonerou a Pedido a servidora **IVONE LOBATO ALVES**, Matrícula T-2754;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0632/2020, tal qual onde se lê: "Matrícula T-2454, leia-se: Matrícula T-2754". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0711/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 9925/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **THIAGO DA SILVA GOMES**, Matrícula T-4367,

tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0712/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 370/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, matrícula 359454, RG nº 11.183.256-4 DETRAN/RJ, CPF nº 070.922.397-88, para Fiscal de Contrato e, o

Servidor **ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 151901, RG nº 07.992.040-1

IFP, CPF nº 683.670.407-59 para Fiscal de serviços Administrativos, do **Pregão Presencial SRP nº 032/2020**, da Empresa **BAYKAL MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que se refere à aquisição de Óleo para Motor 2 Tempos, a partir de 22/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0713/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 346/2020 e 347/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **BRUNO FARIAS DA COSTA**, RG Nº 21.442.661-1, para

FISCAL DE CONTRATO e o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA**

SEGUNDO, RG Nº 21.740.321-1, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do **Processo**

Licitatório: 008/2020 (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa

GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

LTDA, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E

IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0714/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração às fls. 09 no Processo nº 12085/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12085/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a)

LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA, Matrícula T-0535 – **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período

de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir

de 01 de Julho de 2020, devendo reassumir suas funções em 28 de Dezembro de

2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 de Junho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0716/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

Município de Magé,

CONSIDERANDO a Portaria 0444/2020;

CONSIDERANDO o Ofício CMEnº 015/2020, do Conselho Municipal de Educação, e o Ofício SMEC 0661/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição aos membros do **CME-CONSELHO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, para o Quadrênio 2017/2021, ficando mantidos os demais membros:

1 – **Representantes dos Professores de Notório Saber**

Onde se lê:

Titular: Viviane de Souza Rodrigues

Suplente: Hilda Pereira Rodrigues

Leia-se:

Titular: Viviane de Souza Rodrigues

Suplente: Amanda de Oliveira Veiga

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0717/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 0217/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PATRICK ALEXANDRE GRION ROSA DA SILVEIRA**, CPF

177.575.937-78 – Matrícula 161582, para responder como **DIRETOR**

ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE SANTO ALEIXO, da

Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0718/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 0217/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CAROLINA FURTADO CAMPOS**, CPF **079.816.856-05 –**

Médica CRM-RJ 52-0115749-3 – Matrícula 161709, para responder como

DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE SANTO ALEIXO, da

Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIANº. 0719/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0217/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora CLICIA DA COSTA CRESPO, CPF 129.904.017-92 – Enfermeira COREN-RJ 545824 – Matrícula 161710, para responder como GERENTE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE SANTO ALEIXO, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0720/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0217/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora INGRID DA SILVA FORTES, CPF 140.146.467-00 – Farmacêutica, CRF 24773 – Matrícula 158708, para responder como FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE SANTO ALEIXO, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0721/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/559/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MATHEUS SANTANA TEODORO, CPF 166.970.347-93, RG 21.296.690-7, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020, através do Processo Administrativo 10103/2020, e a Servidora ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser FISCAL ADMINISTRATIVO, que se refere a contratação da empresa JR BRASIL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELLI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRUTURA METÁLICA (OUTDOOR) PARA VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMATIVOS SOBRE O COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0722/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0216/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor SEBASTIÃO DOS REIS, CPF 096.300.487-52 – Matrícula 157913, para responder como DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO – Dr. Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0723/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0637/2020, publicada no BIO 613 referente a 2ª quinzena de maio de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/582/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora CREMILDA JOSÉ FARIA, CPF 124.739.967-25, RG 231100181, para ser FISCAL DO CONTRATO firmado em 03/09/2018, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18 e Procedimento Administrativo 8695/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18 e Procedimento Administrativo 8696/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18 e Procedimento Administrativo 25.978/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/18 e Procedimento Administrativo 25979/2018, e a Servidora ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser FISCAL ADMINISTRATIVO, que se referem a contratação das empresas Prestadoras de Serviços de radiologia e Diagnósticos por Imagem, Exames Laboratoriais,

Otorrinolaringologia e Nefrologia conforme abaixo relacionado:

K ARAUJO DE MORAES CLINICA MEDICA DE IMAGEM – CLIMEDIMAGE Procedimentos de Radiologia e Diagnósticos por Imagem.

Com efeitos a partir de 30 de março de 2020 devido ao Covid-19, após ao retorno da servidora ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE DE AQUINO continua atestando os processos administrativos do Chamamento Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0724/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0216/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor FELIPE LINDGRI PESSANHA, CPF 118.977.377-50 – Médico – CRM-RJ 52-0110537-0, Matrícula 161572, para responder como DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO – Dr. Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0725/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0216/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora JOSIANE SOUZA DE ARAUJO DE ASSIS, CPF 073.848.227-77 – Enfermeira – COREN-RJ 515486, Matrícula 157773, para responder como GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO – Dr. Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0726/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0216/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor FABIO GARCIA DA SILVA, CPF 086.680.257-67 – FISIOTERAPEUTA – CREFITO-RJ 58596-F, Matrícula 161707, para responder como FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO – Dr. Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0727/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0216/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ADRIANO FERREIRA DA CRUZ, CPF 106.955.887-70 – FARMACEUTICO – CRF-RJ 14221, Matrícula 157944, para responder como FARMACEUTICO RESPONSÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO – Dr. Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0728/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando, a Portaria nº 664/2020, que Instituiu a Comissão de Tomada de Contas, apresentados no Processo 10969/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor VITOR PORTO DE SOUZA, Matrícula T-4000, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas, instituída através da Portaria 664/2020, em substituição a servidora LIVIA JANES PEREIRA, Matrícula T-5925, com efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0729/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o Processo nº 12950/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12950/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) MARCELA MAGALHÃES REIS, Matrícula T-2816 – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020, devendo reassumir suas funções em 29 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 de Junho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0731/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, à fl. 07 no Processo 12781/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12781/2020 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor JOÃO BOSCO DA SILVA CARNEIRO, Matrícula T-4606, PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 24 de junho de 2020, devendo reassumir suas funções em 24 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0732/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 326/2017 que concedeu Licença Especial a servidora AMELIA MENEZES SERRA, Matrícula T-1089, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 23

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 326/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0733/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 365/2017 que concedeu Licença Especial a servidora NELCI SANTOS FIRMO, Matrícula 3261, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 365/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0734/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2017 que concedeu Licença Especial a servidora ROSIANE DE ALMEIDA CARVALHO, Matrícula 3709, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 051/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03**

de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0735/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0356/2017 que concedeu Licença Especial a servidora CINTIA MARIA BASTOS DE ALCANTARA NUNES, Matrícula 3390, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 13

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0356/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0736/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2017 que concedeu Licença Especial a servidora EDIMEA FARIADO AMARAL, Matrícula 4587, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 050/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0737/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2017 que concedeu Licença Especial a servidora FATIMA CRISTINA ALVES SILVA, Matrícula 5044, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 17

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 052/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0738/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0587/2017 que concedeu Licença Especial a servidora JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula T-1309, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0587/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.
PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0739/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1219/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **AIDA DOS SANTOS, Matrícula 5169,** **CONSIDERANDO**, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 13

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1219/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0740/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0588/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **ADILSON DA SILVA GOMES, Matrícula T-2248,** **CONSIDERANDO**, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 15

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0588/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0741/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0350/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **VILMA DE QUEIROZ FERRAN, Matrícula T-0312,** **CONSIDERANDO**, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 19

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0350/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0742/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0438/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **OSMARINA VIANA DA SILVA, Matrícula T-0441,** **CONSIDERANDO**, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 16

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0438/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0744/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0561/2017 que concedeu Licença Especial

servidora **MARILENA PORTES TAVARES, Matrícula T-0429,** **CONSIDERANDO**, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 12

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0561/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0745/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0187/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **SIRLANE FURTADO DE BARCELLOS, Matrícula 2456,** **CONSIDERANDO**, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 19

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0187/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0746/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 10808/2020;

CONSIDERANDO, a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à fl. 07 do processo em questão.

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 10808/2020, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 1500/2019**, ao servidor **ROBERTO JOSÉ DE SOUZA, MATRÍCULA T-4541 – ZELADOR**, devendo reassumir suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**CORONAVÍRUS
COVID - 19**
**O que você precisa saber e fazer.
Como prevenir o contágio:**


Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.


 Prefeitura
MAGÉ

**CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ / ITAÚ UNIBANCO S.A.****CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, com sede na PÇ. NILO PEÇANHA, S/Nº, CENTRO, na cidade de MAGÉ, Estado de inscrito no CNPJ sob o n.º 29.138.351/0001-46, devidamente representado por RAFAEL SANTOS DE SOUZA, portador do RG n.º 11.554.007-2, inscrito no CPF n.º 086.223.547-25 neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado **CONVENENTE**; e

ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado **ITAÚ UNIBANCO**.

sendo **CONVENENTE** e **ITAÚ UNIBANCO** denominados "Partes", quando referidos em conjunto, Considerando que:

I - O **ITAÚ UNIBANCO** oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito ("Empréstimos");

II - O **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores");

III - Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores;

As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de acordo com o disposto no art. 116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo **ITAÚ UNIBANCO**, desde que legalmente admissíveis.

1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do **ITAÚ UNIBANCO** e nas normas próprias do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

2.1. Para viabilização da operação, o **CONVENENTE** poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação.

2.2. O **CONVENENTE** deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o **ITAÚ UNIBANCO** deverá firmar com a Empresa Contrato que instrumentalize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato").

2.2.1. O **CONVENENTE** deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei n.º 8.666/1993.

2.2.2. Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.

2.2.3. Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo.

2.3. A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.

2.4. No caso de divergências de entendimentos entre **ITAÚ UNIBANCO** e Empresa, deverá o **CONVENENTE** intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.

2.5. Caso o **ITAÚ UNIBANCO** não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o **CONVENENTE** obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação dos respectivos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO

3.1. Para a consecução do Convênio, o **ITAÚ UNIBANCO** compromete-se a:

a) prestar ao **CONVENENTE**, por meio do Sistema ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Empréstimos contratados pelos Servidores, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;

b) avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação;

c) disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos;

d) comunicar ao **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

4.1. Para a consecução do Convênio, o **CONVENENTE** compromete-se a:

a) fornecer ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a se concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

b) observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, ou o limite previsto em legislação própria aplicável **CONVENENTE**;

c) informar ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

d) informar ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;

e) receber e processar as informações prestadas pelo **ITAÚ UNIBANCO**, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;


CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ / ITAÚ UNIBANCO S.A.

f) informar ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas dos Empréstimos por meio do envio de arquivos;

g) depositar em favor do **ITAÚ UNIBANCO**, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta indicada pelo **ITAÚ UNIBANCO**, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no seguinte prazo: 10 FIXO.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO

5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do **ITAÚ UNIBANCO**, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS

6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o **CONVENENTE**.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do **CONVENENTE** por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o **ITAÚ UNIBANCO** por conta da concessão dos Empréstimos, salvo em relação aos valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. O **CONVENENTE** reconhece que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o **CONVENENTE** e a não exclusividade ao **ITAÚ UNIBANCO**, o que também resta formalizado em seus documentos internos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANÁLISE JURÍDICA

8.1. Este Convênio é amparado pelo respectivo normativo, qual seja LEI 2748/2012 E DECRETO 2034/2004, além da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O **CONVENENTE** declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos.

8.3. O **CONVENENTE**, neste ato, também declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O **CONVENENTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFORMAÇÕES

10.1 O **CONVENENTE** designa o Departamento RH ou o (a) Sr(a). RH com competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio.

10.2 As Partes definirão, em comum acordo, as características operacionais da troca de dados e arquivos relativos aos Empréstimos e respectivos descontos em folha de pagamento, por meio de roteiro operacional a ser formalizado entre as Partes preferencialmente, via correio eletrônico.

10.2.1 O roteiro operacional contemplará, dentre outros aspectos, o prazo de averbação as datas de envio dos arquivos pelo **CONVENENTE** e pelo **ITAÚ UNIBANCO**, o período de bloqueio e a data de pagamento dos salários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES LEGAIS

11.1. As Partes declaram, sob penas da lei, que os signatários do present instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituído na forma dos respectivos estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência deste Convênio é de **60 (sessenta)** meses, contados da data de sua assinatura.

13.2. E facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

13.3. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos

13.4. Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do **ITAÚ UNIBANCO** a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e dê ciência ao **CONVENENTE** das alterações efetuadas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As Partes elegem o Foro da sede do **CONVENENTE** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

As partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

PARTES:
Representantes Legais do CONVENENTE:

Identidade n.º 11.854.007-2
CPF n.º 086.223.547-25

Identidade n.º
CPF n.º

Representantes Legais do ITAÚ UNIBANCO:

Marcelo G. Cesar
Superintendente Comercial
Folhas R. Congregado - 004081816

Albano Manoel Almeida
Superintendente 005581798

Identidade n.º 19303216
CPF n.º 125270468-22

Identidade n.º 2819849155
CPF n.º 286052458-40

TESTEMUNHAS:

Yael Jéssica
Identidade n.º 25.898.894-6
CPF n.º 306.161.08-95

THAIS DA C. P. RONSHI

Identidade n.º 40.417.217-9
CPF n.º 248.020.488-47





DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Magé/ Rio de Janeiro/RJ, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019.

Gustavo M. Morgado *[Signature]*
 Maria Aparecida de S. Resende *[Signature]*
 Carlos Helenício Cabral Nogueira *[Signature]*
 Musa Fabbri Augustinho
 Leandro Cruz de Souza *[Signature]*
 Rogério dos Santos Rodrigues *[Signature]*
 Paulo Henrique Pinto de Mello *[Signature]*
 Leandro Hassem Dam Rodrigues *[Signature]*
 Everton Almeida de Lima
 Jaime Sarmento Queiroz Junior
 Luis Filipe da Silva Pastro *[Signature]*
 José Clemente Ferreira Filho *[Signature]*
 José Rosário Neves dos Santos *[Signature]*
 Maria Rodrigues Cardoso *[Signature]*
 Sônia Nascimento da Silva *[Signature]*
 Fellipe de Castro Rangel de Melo *[Signature]*

Magé, 10 de março de 2020.



DECRETO Nº 3361 DE 20 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 3361 DE 20 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRE-LATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 10º da Lei Municipal 2404/2018

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei orçamentária em vigor, no valor de R\$ 8.552.441,82 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) para atender as despesas na forma do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação apurados nas receitas da Fonte de Recursos - Código 502 - SUS na forma dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 09 DE JUNHO DE 2020.

[Signature]
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3361 DE 20 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I
Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação
FONTES DE RECURSOS - 502 -

1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:

período de 01/01/2019 a 31/05/2019	R\$ 7.853.687,35
período de 01/06/2019 a 31/12/2019 (desconsiderando emendas*)	R\$ 10.995.162,29
período de 01/01/2020 a 31/05/2020	R\$ 12.313.934,09

*foram desconsideradas as entradas de emendas parlamentares na fonte de recursos no ano anterior pois isso redundaria em uma expectativa de excesso de arrecadação por tendência irreal, considerando se tratar de receitas que podem não se repetir ao longo do exercício seguinte.

2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:

Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 21.001.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 12.313.934,09
Provisão Orçamentária:	R\$ 8.687.065,91

3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:

Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.

período de 01/01/2020 a 31/05/2020	R\$ 12.313.934,09
período de 01/01/2019 a 31/05/2019	R\$ 7.853.687,35
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	R\$ 1,57

4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:

Arrecadação do período de 01/06/2019 a 31/12/2019 (desconsiderando emendas*) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.

período de 01/06/2019 a 31/12/2019 (desconsiderando emendas*)	R\$ 10.995.162,29
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,57
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	R\$ 17.239.507,73

5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:

(+) Arrecadação do período de 01/01/2020 a 31/05/2020:	R\$ 12.313.934,09
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 17.239.507,73
(=) Arrecadação Provável neste exercício:	R\$ 29.553.441,82
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 8.687.065,91

Provável Excesso de Arrecadação (Arrecadação provável: do restante (=) do exercício - provisão orçamentária):	R\$ 8.552.441,82
(-) Excesso Utilizado neste decreto:	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 8.552.441,82

ANEXO II - DECRETO Nº 3.361 de 09/06/2020				
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTES DE RECURSOS	VALOR
04.01.10.302.0420.2.568	135	3.3.90.30.00	502	R\$ 4.052.441,82
04.01.10.302.0420.2.568	245	3.3.90.11.00	502	R\$ 1.400.000,00
04.01.10.302.0420.2.568	126	3.3.90.04.00	502	R\$ 3.100.000,00
TOTAL				R\$ 8.552.441,82

**DECRETO Nº 3364 / 2020**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3364 / 2020**"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as recentes orientações do Governo do Estado em relação à gestão da situação da crise do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas determinadas pelos Decretos Municipais 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de Março de 2020 e 3.343 de 31 de Março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.347 de 09 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020, 3.357, de 29 de maio de 2020 e 3363 de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no município de Magé, determinada pelo Decreto Municipal n.º 3347 de 09 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual 05/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.112 de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar medidas para o enfrentamento do COVID-19 associadas a necessidade de reativação da economia local com a reabertura gradual das atividades comerciais como segunda etapa, respeitando os critérios técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inseridas no rol das atividades excepcionalmente liberadas para funcionamento durante o período de suspensão previsto no Decreto 3363 de 10 de junho de 2020 das seguintes atividades;

1 - Poderão funcionar o comércio em geral, varejistas e atacadistas, centros comerciais, centro de formação de condutores, desde que instalados em logradouros com até 350 metros quadrados por estabelecimento, ainda que inseridos em centros comerciais, sendo obrigatório o atendimento dos seguintes protocolos sanitários para funcionários e clientes;

1.1 - Do distanciamento social:

a) Monitorar e controlar o fluxo nos referidos estabelecimentos, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento, limitado a 1 (uma) pessoa para cada 10m² de área livre de circulação, respeitado o espaço de 1 m (um metro e meio) entre elas.

b) Coordenar melhor o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, e se necessário, isolando áreas do estabelecimento;

c) Implementar controle interno de fluxos unidirecionais, de preferência com demarcação no solo, de modo a evitar aglomerações;

d) Não promover atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas, dentro ou fora delas.

e) No caso das atividades imobiliárias, os imóveis novos, usados ou apartamentos decorados deverão, obrigatoriamente, ser visitados por uma única família por vez e as visitas deverão ser preferencialmente agendadas previamente.

1.2 - Da higiene e cuidado pessoal:

a) Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes na entrada dos estabelecimentos e/ou imóveis, nos locais de pagamento, para higienização de cestas, sacolas de compras e afins, higienizando-os após cada uso;

b) É terminantemente proibido o uso de provedores no comércio em geral;

c) Recomenda-se que os produtos devolvidos deverão ser mantidos em quarentena por 12 (doze) horas e, após, higienizados e/ou passados com ferro a vapor se adequado for;

d) Reitera-se a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, por todas as pessoas, para entrar e transitar em quaisquer estabelecimentos.

1.3 - Do funcionamento.

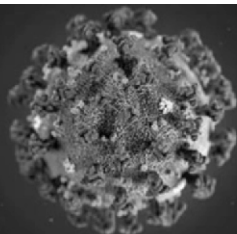
a) Fica permitido o funcionamento das referidas atividades de segunda a sábado no período compreendido entre 08:00 até 18:00 horas e aos domingos entre 08:00 e 13:00 horas, ficando terminantemente proibido a aglomeração de pessoas no interior e na porta dos estabelecimentos.

Art. 2º. O número de clientes e/ou consumidores no interior dos estabelecimento comerciais deverá ser controlado de modo a ser limitado na proporção máxima de 1 (uma) pessoa para cada 10 (dez) metros quadrados de área livre de circulação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 22 de junho de 2020, complementando as determinações nos decretos 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020, 3.341 de 27 de março de 2020, 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.347 de 09 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020, 3.357, de 29 de maio de 2020 e 3363 de 10 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 19 DE JUNHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 3365 / 2020**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3365 / 2020**"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as recentes orientações do Governo do Estado em relação à gestão da situação da crise do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas determinadas pelos Decretos Municipais 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de Março de 2020 e 3.343 de 31 de Março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.347 de 09 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020, 3.357, de 29 de maio de 2020 e 3363 de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no município de Magé, determinada pelo Decreto Municipal n.º 3347 de 09 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual 05/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.112 de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades exercidas pelas academias de ginásticas estão diretamente vinculadas à saúde física e mental;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar medidas para o enfrentamento do COVID-19 associadas a necessidade de reativação da economia local com a reabertura gradual das atividades comerciais como terceira etapa, respeitando os critérios técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inseridas no rol das atividades excepcionalmente liberadas para funcionamento durante o período de suspensão previsto no Decreto 3364 de 19 de junho de 2020 das seguintes atividades;

1 - Poderão funcionar as academias de ginástica e estabelecimentos congêneres, ainda que inseridos em centros comerciais, sendo obrigatório o atendimento dos seguintes protocolos sanitários para funcionários e clientes;

1.1 - Do distanciamento social:

a) Monitorar e controlar o fluxo nos referidos estabelecimentos, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento, limitado a 1 (uma) pessoa para cada 10m² de área livre de circulação, respeitado o espaço de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

b) Coordenar melhor o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, e se necessário, isolando áreas do estabelecimento;

c) A disposição de aparelhos (musculação e cardio) deverão respeitar uma distância de 1,5 m (um metro e meio) entre si;

1.2 - Da higiene e cuidado pessoal:

a) A Entrada somente será permitida após higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel que deverá estar disponível na recepção;

b) Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes na entrada e outros locais dos estabelecimentos para possibilitar a higienização constante do aluno/cliente a cada utilização de equipamentos, bem como de sabão líquido e papel toalha em seus banheiros;

c) Dispor de tapete sanitizante para prévia higienização dos sapatos na entrada do estabelecimento;

d) É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, por todas as pessoas, para entrar e transitar em quaisquer estabelecimentos durante toda a permanência;

e) Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's) para funcionários.

f) Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, isolar cada área duas vezes por dia, pelo período de 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes com álcool 70% ou solução;

g) Fica proibida a entrada de pessoas, funcionários e/ou clientes apresentando sintomas gripais ou qualquer outro indicativo da COVID-19, ficando responsável pelo cumprimento dessa disposição o proprietário ou o gerente do estabelecimento;

h) Fica obrigatório a implementação de sistema de ventilação cruzado que compreende a abertura de portas e janelas algumas vezes por dia com o objetivo de fazer a renovação do ar no ambiente;

i) Os funcionários, colaboradores, personal trainers e terceirizados deverão ser capacitados sobre os protocolos e procedimentos de funcionamento e higienização que fazem parte das medidas de prevenção à disseminação da COVID-19;

j) Fica vedado o uso de bebedouros coletivos, salvo para encher garrafas ou copos individuais;

k) Nos estabelecimentos em que existirem vestiários e banheiros deverá estabelecido controle de higienização a cada 60 (sessenta) minutos ou em período menor a critério do estabelecimento, fixando os horários de sua realização;

1.3 - Do funcionamento.

a) Fica permitido o funcionamento das referidas atividades de segunda a sábado no período compreendido entre 06:00 até 21:00 horas e aos domingos entre 06:00 e 12:00 horas, ficando terminantemente proibido a aglomeração de pessoas no interior e na porta dos estabelecimentos.

b) Durante o período de funcionamento, o estabelecimento que tenha alunos/clientes idosos deverá estabelecer horários exclusivos para seus atendimentos e/ou possuindo disponibilidade física, deverá separar área restrita para suas atividades.

c) Ficam suspensas as avaliações físicas e contato interpessoal pelo período de 4 semanas a contar da entrada em vigor do presente Decreto;

d) O tempo máximo de permanência do aluno/cliente no interior deste tipo de estabelecimento não poderá exceder a 60 (sessenta) minutos;

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais e atividades até aqui liberadas ficam obrigados a instalar tapete sanitizante para prévia higienização dos sapatos na entrada do estabelecimento e, ainda, proceder a aferição de temperatura com termômetro do tipo eletrônico à distância, a temperatura de todos os entrantes, inclusive funcionários, ficando vedado o ingresso de qualquer pessoal com temperatura aferida maior que 37,8º.

Parágrafo Único - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data em vigor do presente decreto para implementação do controle previsto no caput.

Art. 3º. Fica proibida a utilização em qualquer estabelecimento de leitor biométrico para controle de entrada e saída, ficando a empresa ou estabelecimento autorizado a utilizar outro método de controle que evite a contaminação;

Art. 4º. Fica obrigatória a divulgação, em todos os estabelecimentos e em pontos estratégicos materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à COVID-19;

Art. 5º - Fica mantida a suspensão das aulas nas escolas da rede municipal de ensino até 17 de julho de 2020.

Art. 6º - Permanece vedada a realização de eventos de qualquer natureza, em locais públicos ou privados, dentre eles, clubes, casas de show, quadras, praças, campeonatos e afins, assim como o funcionamento de bares;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor no dia 29 de junho de 2020, complementando as determinações nos decretos 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020, 3.341 de 27 de março de 2020, 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.347 de 09 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020, 3.357, de 29 de maio de 2020 e 3363 de 10 de junho de 2020 e 3364 de 19 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 24 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3261/2019

**"DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA
CRONOLÓGICA DE ORDEM PAGAMENTOS NOS
CONTRA TOS PELO PODER CELEBRADOS
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, conforme art. 62, §3º, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;

CONSIDERANDO as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Município e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

D E C R E T A :

**CAPÍTULO I
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Magé (RJ), prevista no art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.

Art. 2º. O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo disposições específicas deste Decreto.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – unidade da Administração: fundo, órgão ou secretaria que possua receitas próprias, ordinárias ou vinculadas, e que seja dotado de competência para gerir a execução de seu orçamento, sendo eles:

- a) Fundo Municipal de Saúde;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- c) Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- d) Fundo de Previdência do Município de Magé;
- e) Fundo Municipal do Idoso;
- f) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- g) Outros fundos de qualquer natureza existentes ou criados após a edição deste decreto.

II – fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000;

III – ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida na forma das disposições deste decreto; Parágrafo único: A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, definida no inciso I deste artigo, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, através da Tesouraria Municipal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenada pela ordem cronológica, estabelecida na forma das disposições deste decreto.

Art. 5º. Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria Municipal, a quem compete a gestão da lista, após seu devido processamento junto ao setor de Liquidação da Secretaria de Fazenda.

§ 1º. O envio dos documentos de cobrança ao setor competente para inclusão na lista deve ser realizado a partir do adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§ 2º. A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes adimplidas e atestadas, será estabelecida:

I – pela data do protocolo na Tesouraria Municipal, quando serão devidamente lançadas na lista de pagamentos cronológicos;

II – Em caso de processos recebidos na mesma data, a ordem cronológica será definida de acordo com a antiguidade da Nota Fiscal ou documento equivalente, considerada a data de sua emissão.

**CAPÍTULO
DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO**

Art. 6º. A partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações à Tesouraria Municipal para inclusão na lista para realização do pagamento.

§ 1º. O processo de liquidação das despesas compreende, além da confirmação pelos gestores da prestação/entrega por meio dos procedimentos estabelecidos na legislação, da verificação documental e da regularidade do requerimento formalizado pelo Credor, de acordo com as normas vigentes e as disposições contratuais e do edital de licitação.

§ 2º. A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo será:

I – do(s) fiscal(is) do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;

II – de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/1993.

§ 3º. Havendo necessidade, deverá o processo de liquidação integrar a realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, devendo estes procedimentos serem levados a termo nos autos do processo de pagamento correspondente.

§ 4º. A Administração se reserva, no ato da liquidação, a proceder o processamento dos autos conforme os recursos financeiros disponíveis.

Art. 7º. Não serão pagos quaisquer processos de pagamento enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§ 1º. É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

**DECRETO Nº 3261 / 2019****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

I – quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;

II – quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º. Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art. 8º. O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 16.

Parágrafo único: A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário (a) Municipal da Fazenda, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III DA NÃO INCLUSÃO DO CRÉDITO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA E DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. O credor não será incluído na lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I – quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II – quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou problemas relacionados à documentação encaminhada no requerimento de pagamento, devidamente verificadas pelo setor de Liquidação de Despesas.

III – quando não houver disponibilidade financeira na fonte de recurso.

Parágrafo único: A inclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, a partir do seu recebimento na Tesouraria Municipal, na forma deste decreto;

Art. 10º. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I – para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

II – para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

III – para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;

IV – para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§ 1º. A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do caput deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração no processo administrativo de pagamento, o que deverá ser objeto de posterior encaminhamento à Secretaria de Controle Interno.

§ 2º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E EDITALÍCIAS

Art. 11º. Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:

I – previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º deste Decreto;

II – condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;

III – plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do § 1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 12º. Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Decreto.

Parágrafo único: Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

CAPÍTULO V PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CONTRATOS DE ADESÃO PELA ADMINISTRAÇÃO E PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS

Art. 13º. Os créditos decorrentes de contrato de adesão não serão objeto de inclusão nas listas classificatórias de credores, devendo seu pagamento ser realizado quando da chegada na Tesouraria Municipal, de acordo com a respectiva data de vencimento.

§ 1º. Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:

I – os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia fixa e móvel e os serviços de internet;

II – os empréstimos e financiamentos bancários;

III – os seguros veiculares e imobiliários;

III – as matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outra atividades afins para qualificação de servidores;

V – os convênios e consórcios celebrados.

§ 2º. A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art. 6º deste Decreto, no que couber.

Art. 14º. Os créditos decorrentes de contrato de serviços ou fornecimentos de natureza continuada e que são considerados essenciais, e que não podem sofrer qualquer tipo de interrupção poderão ser inseridos em ordem de prioridade na lista própria de credores pela ordem cronológica de suas exigibilidades, garantindo-se que os recursos existentes sejam destinados à sua quitação, podendo, a critério da Administração, serem liquidados e pagos em ordem de precedência sobre outros.

§ 1º. Considera-se como serviços e fornecimentos de natureza continuada e essenciais para fins deste Decreto, dentre outros:

I – a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos, urbano e de saúde;

II – os serviços de limpeza e manutenção de vias públicas;

III – os serviços de plantões médico, de transporte de pacientes, de atendimento de urgência e emergência, fixo ou móvel, de internações hospitalares;

IV – os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;

V – as consultorias e assessorias técnicas especializadas;

VI – a locação de sistemas e programas de informática;

VII – as locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária;

VIII – Materiais necessários à manutenção de vias públicas e a realização de serviços que evitem riscos de danos à bens ou pessoas;


REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

IX – Outros serviços ou materiais de fornecimento continuado que por sua natureza não podem deixar de serem prestados/entregues, sob pena de risco a bens ou pessoas, ou necessários à complementação de outros serviços desta natureza;

X – Serviços de locação ou fornecimento de computadores e links de internet necessários ao funcionamento regular dos serviços públicos;

XI – Os fornecimentos de materiais e serviços relacionados ao atendimento da saúde, especialmente aqueles em que há potencial risco à saúde de pessoas;

XII – Fornecimento de materiais necessários ao suporte nutricional de pacientes e alunos da rede municipal;

**CAPÍTULO VI
 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 15º. Em função da grave crise financeira passada pelo município, ocasionada pela queda da arrecadação de Receitas de Custeio não vinculadas, tais como, Royalties, Recursos de Impostos e outras, tendo esta gerado elevado endividamento do município com credores diversos, deverá a Administração preparar instrumento jurídico próprio para promover o parcelamento destas obrigações, suspendendo-se sua exigibilidade para os fins deste decreto até que estas providências tenham sido adotadas.

§ 1º - Estão compreendidos nas disposições do CAPUT deste artigo, todos os créditos devidos pela administração anteriores a 31 de dezembro de 2018, sendo vedada a inclusão de qualquer crédito posterior a esta data no Programa de Parcelamento de dívidas a ser efetivado.

§ 2º - Em atendimento às disposições do CAPUT deste artigo, deverá a Secretaria de Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito, promover a criação dos instrumentos jurídicos necessários à implantação do Plano de Parcelamento de Dívidas do município em até 90 dias, devendo as obrigações suspensas serem incluídas nas regras deste decreto a partir do fim deste prazo.

Art. 16º. Os eventuais restos a pagar liquidados e não liquidados com vencimentos até 31/12/2018 citados no artigo anterior, deverão ser relacionados à parte em ordem cronológica para fins de sua organização, devendo ser objeto das medidas a serem definidas no plano de Parcelamento de Dívidas do município de Magé.

Art. 17º. Os créditos decorrentes de rescisões de vínculos estatutário, uma vez reconhecidos pelo Município em processo administrativo, serão incluídos na lista de pagamentos cronológicos na forma deste decreto, com precedência para os casos de idosos e portadores de necessidades especiais, devidamente identificados nos autos. Parágrafo único: O pagamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira do Município, podendo ser parcelados à critério da administração, de acordo com a disponibilidade financeira, evitando-se o comprometimento da continuidade de serviços públicos essenciais;

**CAPÍTULO VII
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º. Em caso de insuficiência financeira por parte do município, poderão os credores inseridos na lista de pagamentos por ordem cronológica, a seu critério, abrir mão de parte dos valores a receber, devendo esta comunicação ser efetivada formalmente através do Protocolo Geral da Prefeitura de Magé.

Art. 19º. A lista de credores será divulgada no portal do Município.

Art. 20º. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 21º. Nos casos em que a legislação for omissa a Secretaria da Fazenda adotará as medidas necessárias.

Art. 22º. Este Decreto entre em vigor em 90 (noventa) dias da data da sua publicação, exceto em relação aos artigos em que há indicação de prazo diverso ou específico, especialmente dos artigos 15, 16 e 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2019

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DIRETORIA DE DESPESA

DECRETO Nº 3.289/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2453/19 de 02/04/2019;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I parte "A" parte integrante do presente decreto no valor total de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais);

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, tendo como fonte a transferência de recursos Acesso SUAS Trabalho – ACESUAS e Programa Criança Feliz, conforme anexo II parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de Julho de 2019

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.289 de 01/07/2019 - "A" SUPLEMENTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	
08.244.0411-2.603	151	3.1.90.04.00	219	54.400,00	
08.244.0411-2.603	152	3.1.90.13.00	219	13.600,00	
08.244.0411-2.603	153	3.3.90.30.00	219	48.000,00	
08.244.0411-2.603	154	3.3.90.36.00	219	57.000,00	
08.244.0411-2.603	155	3.3.90.39.00	219	57.000,00	
08.244.0407-2.640	156	3.1.90.04.00	218	118.000,00	
08.244.0407-2.640	157	3.1.90.13.00	218	29.500,00	
08.244.0407-2.640	158	3.3.90.30.00	218	113.500,00	
08.244.0407-2.640	159	3.3.90.36.00	218	219.000,00	
08.244.0407-2.640	160	3.3.90.39.00	218	110.000,00	
08.244.0407-2.640	161	3.3.90.47.00	218	10.000,00	
Total de suplementações				830.000,00	

ANEXO II - DECRETO Nº 3.289 de 01/07/2019 SUPERÁVIT					
Memória de cálculo - decreto superávit - Programa 1ª Infância					
Restos à pagar			Saldo financeiro em 31/12/2018	Superávit financeiro em 2018	
Proc.	Não proc.	Total			
-	-	-	607.280,09	607.280,09	

Obs.: Saldo financeiro da conta corrente nº 42.589-3 B.B. relativa ao programa em referência

Memória de cálculo - decreto superávit - ACESSUAS Trabalho					
Restos à pagar			Saldo financeiro em 31/12/2018	Superávit financeiro em 2018	
Proc.	Não proc.	Total			
-	-	-	259.408,67	259.408,67	

Obs.: Saldo financeiro da conta corrente nº 39.097-6 B.B. relativa ao programa em referência

**DECRETO 3366/2020**

"Acréscie § 5º, § 6º e § 7º ao Art. 6º do Decreto Municipal 3261 de 02 de janeiro de 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Magé.

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 6º do Decreto Municipal 3261, de 02 de janeiro de 2019 que Dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Magé e dá outras providências, passa a vigorar, acrescido de seus § 5º, § 6º e § 7º:

"Art. 6º.

§ 1º.

§ 2º.

I -

II -

§ 3º.

§ 4º.

§ 5º A liquidação da despesa a ser realizada pelos setores responsáveis pela execução deste procedimento nas respectivas secretarias ou departamento em que os materiais/serviços sejam entregues/prestados deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal ou do processo administrativo de pagamento, o que ocorrer por último, cabendo ao gestor ou responsável pelo seu descumprimento a imputação das responsabilidades e eventuais prejuízos relacionados ao seu não atendimento.

§ 6º Após a efetivação da liquidação, a administração deverá processar os atos necessários à entrega do processo de pagamento atendendo à Tesouraria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que procederá o pagamento atendendo à Ordem Cronológica na forma prevista neste Decreto e de acordo com a disponibilidade financeira de cada fonte de recursos.

§ 7º A eventual necessidade de prazo para efetivação das medidas descritas nos parágrafos 5º e 6º deste artigo deverá ser devidamente justificada pelos responsáveis de seu processamento, não sendo contado o período necessário à correção de eventuais falhas ou de documentação complementação do parte por prestador/fornecedor".

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 26 DE JUNHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ
Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro, Magé/RJ

DELIBERAÇÃO Nº 002, de 15 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS UNIDADES ESCOLARES NO PERÍODO DE COMBATE À INFECÇÃO HUMANA E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.354, de 15 de maio de 2020, que prorroga as medidas restritivas ao funcionamento das atividades empresariais e do serviço público municipais especificados no Decreto nº 3.340/2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, as recentes orientações do Governo do Estado em relação a gestão da situação da crise do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.363, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.363/2020, de 10 de junho de 2020, que autoriza aos Secretários Municipais, no âmbito da sua competência e de acordo a necessidade do serviço público, a adotar medidas à retomada gradual das atividades normais, mantendo-se as medidas de restrição de atendimento ao público nos termos do artigo 13, do Decreto Municipal nº 3.340 de 21 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dos setores administrativos e secretarias das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, observando os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1 (um) metro, utilização de máscaras e disponibilização de álcool gel, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

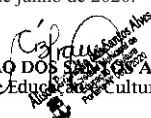
§ 1º A autorização de funcionamento descrita no *caput* se estende a unidades escolares, com a finalidade de realizar obras e manutenção em sua estrutura de construção civil.

§ 2º As unidades escolares deverão funcionar com rodízio de até 2 (dois) servidores, em cada turno, observados os protocolos de distanciamento, uso de máscara, utilização de álcool gel e sanitizantes de efeito similar, estabelecidos pela OMS.

Art. 2º Fica considerado obrigatório, no âmbito das unidades escolares, enquanto vigorar a situação de emergência em saúde em virtude da pandemia da COVID-19, o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, de forma adequada nos ambientes das unidades escolares da rede pública de ensino, bem como nos ambientes da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Magé, 15 de junho de 2020.


ALISSON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS DE MAGÉ

Praça Getúlio Vargas, nº 18, sobrado, Magé/RJ, CEP: 25900-112

DELIBERAÇÃO Nº 001, de 16 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DE SEUS EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DE COMBATE À INFECÇÃO HUMANA E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.354, de 15 de maio de 2020, que prorroga as medidas restritivas ao funcionamento das atividades empresariais e do serviço público municipais especificados no Decreto nº 3.340/2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, as recentes orientações do Governo do Estado em relação a gestão da situação da crise do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.363, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.363/2020, de 10 de junho de 2020, que autoriza aos Secretários Municipais, no âmbito da sua competência e de acordo a necessidade do serviço público, a adotar medidas à retomada gradual das atividades normais, mantendo-se as medidas de restrição de atendimento ao público nos termos do artigo 13, do Decreto Municipal nº 3.340 de 21 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos, observando os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1 (um) metro, utilização de máscaras e disponibilização de álcool gel, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

§ 1º O horário de funcionamento será de 09h às 17h, devendo o atendimento ser agendado previamente, via telefone, com a finalidade de evitar aglomerações.

§ 2º Em todos os equipamentos e na sede da Secretaria serão observados os protocolos de distanciamento, uso de máscara, utilização de álcool gel e sanitizantes de efeito similar, estabelecidos pela OMS.

Art. 2º Fica considerado obrigatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e em seus equipamentos, enquanto vigorar a situação de emergência em saúde em virtude da pandemia da COVID-19, o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável.

Art. 3º Os(as) servidores(as) que pertençam ao grupo de risco à contaminação da COVID-19, devidamente munidos de laudo médico, deverão permanecer em isolamento social, realizando suas atividades laborativas de modo remoto, através de home Office, observadas as determinações dos Decretos Municipais e das autoridades de saúde pública.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de junho de 2020.

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



LEI Nº. 2532/2020.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2509/2019 - LOA 2020, NO QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$15.000.000,00 PARA COBERTURA DE AÇÕES DE NOVOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM INSTITUÍDOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus APROVA, e eu PREFEITO do Município de Magé SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2509/2019 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 passa a vigorar, acrescida do inciso III do Art. 7º, com a seguinte redação:

"Art. 7º - ...

...

III – Instituir novas rubricas de receita orçamentária, fontes de recursos, bem como promover a correção de títulos ou codificações destas e de qualquer outro elemento meramente informativo constante dos anexos desta Lei com vistas ao atendimento à necessidade contábil desde que não haja inclusão de novos programas, projetos ou atividades que devem ser submetidas ao regime de crédito adicional especial".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para inclusão de novos programas, projetos ou atividades no orçamento vigente, visando à garantia da execução de programas oriundos de repasses de recursos federais e estaduais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta | Praça Dr. Nilo Peçanha s/nº-Centro, Magé-RJ-CEP 25900-085



PORTARIA Nº 0645/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta municipalidade sob nº 11373/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO, do cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, ÍNDICE AP, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0647/2020**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0647/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **PAULO VINICIUS MOTTA DE GOMES TOSTES, MATRÍCULA 355.852**, do cargo em Comissão de **SUBPROCURADOR GERAL, ÍNDICE SS**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE JUNHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0648/2020**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0648/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **PAULO VINICIUS MOTTA DE GOMES TOSTES, MATRÍCULA 355.852**, para o cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL, ÍNDICE AP**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE JUNHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020****Resolução 005/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **004/2020**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária Virtual, deste CMAS, realizada em **Dezesseis de Abril de 2020** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º. Plano de Ação para Alojamento Provisório para População em Situação de Rua;

Magé, 16 de Abril de 2020.


Mônica Castelony Athayde de Castro
Secretária Executiva do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 007/2020****Resolução 007/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **006/2020**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária Virtual, deste CMAS, realizada em **Vinte e Nove de Maio de 2020** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º. Encaminhamento da Denúncia de Assédio Moral protocolada nesse Conselho Municipal para parecer da Procuradoria Geral do Município;

Magé, 29 de Maio de 2020.


Mônica Castelony Athayde de Castro
Secretária Executiva do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 008/2020****Resolução 008/2020**

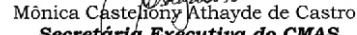
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **007/2020**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária Virtual, deste CMAS, realizada em **Vinte e Quatro de Junho de 2020** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º. Parecer da Comissão Finanças: Balancetes do Fundo Municipal: Outubro a Dezembro/2019;

Art. 2º. Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Ano: 2019;

Art. 3º. Plano de Ação para Benefícios Eventuais – Kit Gestante;

Magé, 24 de Junho de 2020.


Mônica Castelony Athayde de Castro
Secretária Executiva do CMAS


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

P O D E R L E G I S L A T I V O

Informe da Câmara Municipal de Magé

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2019


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEI Nº. 2.460/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA TAQUARAL PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCESCA SANSONE BOSCO GIGLIO - MAGÉ - RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, com base no preceitua § Único do Art. 217 - Item I da Resolução nº. 037/990, FAÇO SABER, que a CÂMARA APROVA e EU PROMULGO a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. A Escola Municipal Nova Taquaral, situada na Avenida C, nº. 707 - Jardim Santo Antônio Taquaral - Magé - RJ, distrito deste Município de Magé, passa a **DENOMINAR-SE Escola Municipal MARIA FRANCESCA SANSONE BOSCO GIGLIO.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
PRESIDENTE